



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

Edital N.º 003/2014 - EB

Boa Vista, 06 de novembro de 2014.

ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

A Coordenadora Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 338/GR de 01-12-2008, e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUnI de 17 de julho de 2003 e com o que foi deliberado pela Câmara da Educação Básica – CEB, no dia 19 de setembro de 2014, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo (**sorteio público**) destinado a candidato(a)(s) ao corpo discente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na Educação Básica – CAp CEDUC/UFRR para o ano letivo de 2015, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a) candidato/a(s) inscrito/a(s) se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo (**sorteio público**) de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2015.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas serão destinadas somente ao **1.º ano do Ensino Fundamental**, num total de **25** (vinte e cinco) vagas, sendo:

VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE
25*	1.º ANO

* Das 25 vagas 2(DUAS) serão destinadas ao portador de necessidade especial.

** Caso não haja candidatos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o sorteio serão recebidas **APENAS** no período de **17 a 19 de novembro de 2014**, **SOMENTE** no horário das **08h às 11h30min** e das **14h às 17h30min**, no seguinte local:

Auditório do Colégio de Aplicação - CEDUC/UFRR
Av. Capitão Ene Garcez, N.º 246, Bairro – Aeroporto - Campus do Paricarana - Boa Vista-RR.

3.2. No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo/a(s) candidato/a(s) deverá escolher e trazer, **NO MÍNIMO**, um dos itens; da Lista, **ANEXO III** (para realização da inscrição), que será doado às Instituições de apoio: **JOÃO DE BARRO** (anexo I) e **COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXO RIO BRANCO**. (anexo II)

3.3. Ao portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo (Sorteio Público) para o 1.º ano (2 vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

3.4. O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá entregar o respectivo laudo médico original, emitido nos últimos **doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no Colégio de Aplicação, no período das inscrições.

3.5. No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo/a(s) candidato/a(s) deverá apresentar os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha-Requerimento de Inscrição, corretamente preenchida (**ANEXO IV**).

3.5.2. Fotocópia de Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, acompanhada do original.

3.5.3. Para o Ingresso no 1.º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter **06 (seis)** anos de idade completos ou a completar **até o dia 31 de março do ano de 2015, ISTO É, nascidos entre 1.º de abril de 2008 e 31 de março de 2009**, conforme as orientações legais e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, na Resolução n.º 07 de 14 de dezembro de 2010.

3.6. O(A)candidato(a) poderá fazer **somente** uma inscrição por série/ano; detectada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira.

3.7. As informações prestadas na Ficha-Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do representante legal.

3.8. Não será aceita nenhuma inscrição faltando qualquer documentação.

3.9. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação do(a)s candidato(a)s e seus respectivos números de inscrição homologados, dia **28 de novembro de 2014** no site: www.ufr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção do(a)s candidato(a)s será feita através de processo seletivo (sorteio público), observados os seguintes critérios:

4.1.1. O pai ou responsável receberá **no ato da inscrição**, o **comprovante com um número**, com o qual concorrerá ao sorteio;

4.1.2. A ficha de inscrição e o comprovante terão o mesmo número;

4.1.3. O sorteio será realizado no **Centro Amazônico de Fronteira - CAF/UFRR, no dia 04 de dezembro de 2014, às 16h30min;**

4.1.4. Os pais ou responsáveis deverão chegar **30 minutos** antes do início do sorteio, **às 16h**, caso cheguem após o fechamento da **PORTA PRINCIPAL (às 16h30min)** não participarão do sorteio;

4.1.5. Serão sorteados 05 (cinco) candidatos para composição da **LISTA DE ESPERA**;

4.1.6. Será excluído do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexistente.

5. FORMA DO SORTEIO:

5.1. A urna será **vistoriada** na presença dos pais ou responsáveis.

5.1.1. Uma vez vistoriada, cada pai ou responsável destacará do comprovante de inscrição, a parte onde se lê a palavra **URNA** com o número de inscrição e o colocará na **Urna**, por ordem de chamada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

5.2. Serão distribuídos cinco fichas entre os pais ou responsáveis, sendo apenas um com a palavra **SORTEADOR**;

5.2.1. O(A) sorteado(a) retirará um comprovante por vez da **urna** que será divulgado imediatamente, com a **leitura** do **nome** do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas deste Edital.

5.2.2. O pai ou responsável deverá colocar o comprovante de inscrição na **urna e permanecer no local** até o final do sorteio.

6. DOS SORTEADO(A)S:

6.1. Serão selecionado(a)s para efeito de matrícula o(a)s candidato(a)s sorteado(a)s, conforme as vagas descritas no item 2.1.

7. DOS RESULTADOS:

7.1. Será publicada no dia **05/12/2014**, no site: www.ufr.br/cap e no mural do Hall Central do CAP/CEDUC/UFRR, a lista com os nomes dos sorteado(a)s homologados pela Coordenação Geral da Educação Básica.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Coordenação de Registro Escolar (Secretaria) do Colégio de Aplicação no **período de 18 e 19 de dezembro de 2014, SOMENTE nos horários de 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.**

8.2. No ato da matrícula, deverão ser apresentadas 02 fotos 3x4 (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**), cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Carteira de Identidade acompanhada da original e xerox do comprovante de residência com CEP.

8.3. O(A)s candidato(a)s que não efetuarem a matrícula no **período estabelecido no item 8.1**, perderão direito à vaga.

8.4. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da **LISTA DE ESPERA** na ordem de sorteio do item 4.1.5;

8.5. A convocação da LISTA DE ESPERA será divulgada SOMENTE no *site* www.ufr.br/cap e no mural do **Hall central do CAP/CEDUC/UFRR, A QUALQUER MOMENTO, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2015** obedecendo à ordem de classificação **DO SORTERIO**;

8.5.1. Não haverá **DATA ESPECÍFICA** para divulgação da Lista de espera cabe ao pai e/ou responsável acompanhar as notícias sobre deste edital tanto no *site* www.ufr.br/cap como no mural do **Hall central do CAP/CEDUC/UFRR**;

8.6. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer ao prazo **máximo de 72h a partir da data da DIVULGAÇÃO e CONVOCAÇÃO, considerando os dias úteis para efetivar sua matrícula.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara da Educação Básica.


Prof.ª Esp. Dalma Eneide Pereira Freitas
Coordenadora Geral da Educação Básica – CEDUC/UFRR
Presidente da Câmara da Educação Básica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

ANEXO I



Prefeitura Universitária

PROJETO JOÃO-DE-BARRO
Programa de Reeducação Social
Convênio entre a Universidade Federal de Roraima - UFRR
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC
prefeitura@ufr.br

O Projeto **João-de-Barro** foi instituído em 2004, objeto de convênio firmado entre a Universidade Federal de Roraima e o Governo do Estado de Roraima, cujo objetivo é a ressocialização de reeducandos dos regimes aberto e semiaberto do sistema penitenciário.

Os reeducandos desenvolvem atividades na área de infraestrutura: serviços gerais, manutenção em equipamentos, construção civil, portaria, entrega de documentos e na área administrativa.

A UFRR oferece cursos de capacitação e treinamento em áreas específicas e operacionais.

A UFRR também oferece ao reeducando uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), distribuído da seguinte forma:

- I – 1/3 é destinado a pequenas despesas pessoais do reeducando;
- II – 1/3 é entregue à família do reeducando em forma de cesta básica.
- III – 1/3 depositado em caderneta de poupança que será entregue ao reeducando no final do cumprimento da Pena (Termo de Convênio n.º 001/2004).

Esse Programa de Reeducação Social já atendeu aproximadamente 350 reeducandos.

Atualmente, o João-de-Barro é composto de 37 reeducandos, sendo: 16 mulheres e 21 homens.

Além de suas atribuições sociais a UFRR ainda realiza todos os anos Campanha de Arrecadação denominada "**Natal Legal**", com destinação ao Projeto "João-de-Barro", assistindo os reeducandos e seus familiares com gêneros alimentícios, brinquedos, vestuário entre outros.



Ramundo Norberto Lopes de Santos
Prefeitura Universitária
Matric. SIAPE/388073
PU/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP
www.ufr.br/cap

ANEXO II



Diocese de Roraima
Rua Bento Brasil, 613 – CP. 163
CEP 69.301-050 – Boa Vista – RR – Brasil
Fone/fax: (0**95) 3224-3741
E-mail: diocesebv@yahoo.com.br

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Comunidades do Baixo Rio Branco.

Histórico: As comunidades Ribeirinhas ao longo do Rio Branco são atendidas desde os anos 1950 com visitas sistemáticas. A diocese compreende a extensão de todo o nosso Estado de Roraima. Nossa ação de Evangelização também compreende a promoção humana e o zelo pela vida de toda a criação. Estamos representados em todos os municípios com as Paróquias e Missões. As comunidades Ribeirinhas ao longo do Rio Branco são atendidas pela Paróquia São José Operário de Caracarái.

Objetivo: A promoção humana e o zelo pela vida de toda a criação.

Público atendido: Aproximadamente 300 (trezentas) crianças e 70 (setenta) idosos.

Responsável: Roque Paloschi.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Diocese de Roraima, entidade religiosa, declarada de utilidade pública federal e municipal inscrita sob o CNPJ: 05936794/0001-13, com sede própria no endereço Avenida Bento Brasil, 613 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR. Tem como representante legal o presidente **Roque Paloschi**, portador da CI: 2009727807/SSP-RS, CIC: 209199800-15.

A diocese compreende a extensão de todo o nosso Estado de Roraima. Nossa ação de Evangelização também compreende a promoção humana e o zelo pela vida de toda a criação. Estamos representados em todos os municípios com as Paróquias e Missões.

As comunidades Ribeirinhas ao longo do Rio Branco são atendidas pela Paróquia São José Operário de Caracarái.

Inscrevemos a nossa entidade para a ação solidária, colocando três comunidades do Baixo Rio Branco: Santa Maria do Boiaçu, Cachoeirinha e Caicubi. Não temos números exatos de crianças e idosos que seriam o público alvo. Mas, aproximadamente, podemos colocar mais de trezentas crianças e setenta idosos (as).

Boa Vista, 04 de novembro de 2014

+ Roque Paloschi
Dom Roque Paloschi

Bispo de Roraima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP
www.ufr.br/cap

ANEXO III

Mediante o exposto, o COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA conta com a sua colaboração, no ato da inscrição, para que possamos juntos compartilhar da ação social desenvolvida pelos projetos JOÃO-DE-BARRO e as COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXO RIO BRANCO em especial na campanha NATAL LEGAL.

ITENS SELECIONADOS PARA escolha, COMPRA e doação POR CADA CANDIDATO /INSCRIÇÃO

(A quantidade indicada em cada item é o MÍNIMO sugerido, ficando a critério de cada candidato trazer o quantitativo possível)

ALIMENTOS – OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

- 04 kg de arroz;
- 02 kg de feijão;
- 02 kg de farinha;
- 05 kg de açúcar;
- 03 pacotes de café;
- 05 pacotes de milho;
- 02 pacotes de biscoitos ou bolachas (doce e/ou salgada);
- 02 pacotes de macarrão;
- 02 litros de óleo;
- 02 potes e manteiga ou margarina;
- 02 latas de sardinha;
- 02 pacotes ou latas de leite de 400g;
- 02 garrafas de suco (qualquer sabor);

HIGIENE CORPORAL - OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

- 02 pacotes de 04 rolos de papel higiênico;
- 06 creme dental de 50g (**adulto**);
- 06 creme dental de 50g (**infantil**);
- 02 shampoo adulto;
- 06 sabonetes;
- 02 desodorantes;
- 04 pacotes de absorventes;
- 02 shampoo **infantil**;
- 02 colônia **infantil**.

LIMPEZA EM GERAL - OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

- 06 detergentes para louça;
- 02 desinfetantes;
- 06 palhas de aço;
- 06 esponjas;
- 06 litros de água sanitária (cloro e/ou alvejante);
- 06 caixas ou pacotes de sabão em pó;
- 04 pacotes com 5 barras de sabão.

BRINQUEDOS

- 01 jogo didático;
- 02 livros infantis;
- 01 boneca;
- 02 carrinhos;
- 01 bola de futebol;

Além dos brinquedos sugeridos, fica a critério do candidato fazer uma criança feliz com qualquer BRINQUEDO surpresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
 CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
 COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap

ANEXO IV

**FICHA-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 SORTEIO PÚBLICO – ANO LETIVO/2015 - 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CANDIDATO(A): _____

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NÚMERO DA CERTIDÃO: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

N.º _____ BAIRRO: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

O presente Sorteio Público somente se destina ao ingresso de candidato(a)s ao **1.º ano do Ensino Fundamental**, para o ano letivo de 2015.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Etiqueta n.º Inscrição

Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp

Assinatura do(a) pai e/ou responsável

 COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR 
Etiqueta n.º Inscrição
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____
_____ Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.
COMPROVANTE

 COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR 
Etiqueta n.º Inscrição
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM ESPECIFICAR: _____
_____ Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.
URNA